Deliberação CBH-SMT nº 26/97, de 20.09.97

Indica a seleção e distribuição de investimentos

ao FEHIDRO e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais e,

Considerando:

- a Deliberação CBH-SMT nº 20/97, de 05.08.97, que aprovou diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO destinados à área do CBH-SMT, para 1997;
- as desistências apresentadas pelos municípios de Tietê, Tatuí e Laranjal Paulista, referentes aos pleitos enquadrados na modalidade financiamento, do exercício de 94/96, que totalizam R\$ 157.750,00 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais);
- o resíduo não alocado de R\$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais) na modalidade financiamento, referente ao exercício 94/96;
- que o montante ora disponível é portanto de R\$ 1.447.998,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais), sendo R\$ 543.252,00 (quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais) a Fundo Perdido, e R\$ 904.746,00 (novecentos e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais) a Financiamento;
- os insumos apresentados pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, e Câmara Técnica de Assuntos Institucionais do CBH-SMT;

DELIBERA:

- **Artigo 1º** Fica aprovada a proposta de distribuição dos recursos do FEHIDRO, elaborada pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos do CBH-SMT, com base nas diretrizes e critérios anteriormente aprovados.
- **Artigo 2º** As solicitações constantes das Tabelas I e II a seguir apresentadas, segundo os critérios referidos no artigo 1°, ficam classificadas e discriminadas,conforme o tomador (T), o empreendimento (E), o valor global da obra (VG), a contrapartida oferecida (C) e os recursos a receber nas modalidades de fundo perdido (FP) e/ou financiamento (FI) conforme segue:

I - Fundo Perdido

- **a)** Prefeitura Municipal de Botucatu **(T)**, Correção de Boçoroca **(E)**, R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) **(VG)**, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) **(C)**, R\$ 66.682,00 (sessenta e seis mil,seiscentos e oitenta e dois reais) **(FP)**, observando que os R\$ 163.318,00 (cento e sessenta e três mil, trezentos e dezoito reais) restantes foram tratados na modalidade Financiamento;
- b) Fundação SOS Mata Atlântica (T), Observando o Sorocaba/Médio Tietê (E), R\$ 233.346,00 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais) (VG), R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) (C), R\$ 53.346,00 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais) (FP);

- c) Associação Ecológica Icatu (T), Projeto Ver de Novo (E), R\$ 36.673,00 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais) (VG), R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (C), R\$ 26.673,00 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e três reais) (FP);
- d) Associação em Defesa Ecológica da Região de Tatuí ALERTA (T), Parque Natural do Matão (E), R\$ 21.671,00 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e um reais) (VG), R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (C), R\$ 16.671,00 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e um reais) (FP);
- e) Universidade de Sorocaba UNISO / Prefeitura Municipal de Piedade / Associação Ecológica São Francisco de Assis AESFA / Fundação Florestal (T), Viveiros Regionais de Produção de Mudas Nativas (E), R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) (VG), R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) (C), R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) (FP);
- f) Prefeitura Municipal de Bofete (T), Combate a Erosão CDHU Bofete-A II (E), R\$ 234.368,00 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais) (VG), R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) (C), R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) (FP), os R\$ 150.368,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e sessenta e oito reais) restantes, foram tratados na modalidade financiamento;
- g) Polícia Florestal e de Mananciais (T), O Ambiente é Nosso (E), R\$ 331.896,00 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais) (VG), R\$ 271.896,00 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais) (C), R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) (FP);
- h) Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais UNESP Botucatu (T), Plano de Recuperação Ambiental Bacia do rio do Peixe (E), R\$ 89.880,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) (VG), R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (C), R\$ 9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais) (FP);
- i) Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (T), Estudo para obtenção de Carta Geotécnica (E), R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) (VG), R\$ 9.000,00 (nove mil reais) (C), R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) (FP).

II - Financiamento

- a) Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora (T), Estudo e Projeto para Controle e Prevenção de Erosão (E), R\$ 117.920,00 (cento e dezessete mil, novecentos e vinte reais) (VG), R\$ 32.160,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta reais) (C), R\$ 85.760,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais) (FI);
- **b)** Prefeitura Municipal de Botucatu **(T)**, Correção de Boçoroca **(E)**, R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) **(VG)**, R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) **(C)**, R\$ 108.318,00 (cento e oito mil, trezentos e dezoito reais) **(FI)**, os R\$ 86.682,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais) restantes foram tratados na modalidade Fundo Perdido;
- c) Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra (T), Sistema de Captação de Águas Pluviais (E), R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) (VG), R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) (C), R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) (FI);
- **d)** Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE Tietê **(T)**, Projeto de Estação de Tratamento de Esgotos **(E)**, R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) **(VG)**, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) **(C)**, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) **(FI)**;
- e) Prefeitura Municipal de Votorantim (T), Estação Elevatória de Esgotos e rede de recalque bairro Green Valley (E), R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) (VG), R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil

- reais) (C), R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) (FI);
- f) Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE Porto Feliz (T), Projeto de Estação de Tratamento de Esgotos (E), R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) (VG), R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) (C), R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (FI);
- **g)** Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE Sorocaba **(T)**, Preservação, Conservação e Recuperação Manancial Ipaneminha do Meio **(E)**, R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) **(VG)**, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) **(C)**, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) **(FI)**;
- h) Prefeitura Municipal de Itu (T), Recuperação do Manancial Bacia do Itaim (E), R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) (VG), R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) (C) R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) (FI);
- i) Prefeitura Municipal de Bofete (T), Combate a Erosão CDHU Bofete A II (E), R\$ 234.368,00 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais) (VG), R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais) (C), R\$ 115.668,00 (cento e quinze mil, seiscentos e sessenta e oito reais) (FI), os R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) restantes foram tratados na modalidade Fundo Perdido.
- **Artigo 3º** Ficam indicados para recebimento dos recursos do FEHIDRO, nas condições discriminadas, os tomadores e respectivos empreendimentos referidos no inciso I, alíneas "a" até "i", e os referidos no inciso II, alíneas "a" até "i", do artigo 2°.

Parágrafo Único: Havendo desistência ou impedimento de ordem legal, técnica ou financeira para os tomadores e respectivos empreendimentos citados no caput, será estabelecida nova data, para apresentação de outras solicitações, conforme critérios específicos a serem estabelecidos.

Artigo 4º - Fica recomendada à Secretaria Executiva do FEHIDRO e a

seus agentes técnicos e financeiros, que comuniquem a este CBH-SMT a constatação de dados não constantes da "FICHA RESUMO DA OBRA, SERVIÇO OU PROJETO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DO FEHIDRO", no quadro referente a "empreendimento", "investimento" e "habilitação do tomador".

Parágrafo Único: Ocorrendo o previsto no caput deste artigo, o CBH-SMT poderá propor ao FEHIDRO a desclassificação do tomador.

Artigo 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SMT.